PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1882/93 - de 26 de Maio de 1993.

Dispõe sobre: abertura de uma crédito suplementar no valor de Cr$2.900.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei''.

Art. 1-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cr$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Prog. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (Cr$)
	EDUCAçÃO E CULTURA	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.015000-3132	OUTROS SERVIçOS E ENCARGOS	500.000.000,00
	VIAS URBANAS	
10583171.009000-3120	MATERIAL DE CONSUMO	200.000.000,00
3132	OUTROS SERVIçOS E ENCARGOS	200.000.000,00
	SERVIçOS DE ESTRADA DE RADAGEM	
16885341.016000-3120	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000.000,00
-3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.000.000.000,00
	TOTAL.....	2.900.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Maio de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo